



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

CONTRATO N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA CLAUDINEIA M. R. DA SILVA-DELICATESSE

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório n° 04/2023, dispensa de licitação n° 04/2023, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o n° 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pelo presidente Alex Tenan, portador do RG n° 8.853.275-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 008.003.629-50, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, 791, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLAUDINEIA M. R. DA SILVA-DELICATESSE, inscrita no CNPJ sob o n° 13.142.014/0001-91, sediada à Rua Geraldo Alves Rodrigues, 537, no município de Porecatu, por meio de sua representante legal Claudineia Mota Ramalho da Silva, portadora do RG n° 4.960.888-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n° 021.645.109-41, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA prestará o serviço de fornecimento de coquetel (coffee break) para o consumo dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Porecatu pelo período de 40 (quarenta) sessões a partir de 27/03/2023 a 27/12/2023 conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento licitatório n° 04/2023, dispensa de licitação n° 04/2023, da Câmara Municipal de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda - O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA será de R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais), sendo 9 (nove) parcelas de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais) no período contratado, já incluído todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00.

Cláusula Terceira - O pagamento será realizado mensalmente de acordo com a entrega da nota fiscal, via transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada no prazo de 10 dias. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento se dará no prazo de 10 dias após devolução das mesmas com as devidas correções.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais e, caso sejam necessários, os acréscimos e as supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos;

3-Disponibilizar o serviço contratado no prazo de 02 (dois) dias, a partir da assinatura do contrato;

4 - Decorrido o prazo estipulado, se a CONTRATADA não executar os serviços sem motivo aceito pela Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Câmara Municipal de Porecatu transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta - Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

Cláusula Sexta - O prazo de vigência do contrato será de 9 (nove) meses, a partir de 27 de março de 2023 a 27 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sétima - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava - O fiscal do contrato será o presidente da Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Nona - O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a Câmara Municipal de Porecatu.

Cláusula Décima - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 22 de Março de 2023.

Alex Tenan
Câmara Municipal de Porecatu/PR
CONTRATANTE

Claudineia Mota Ramalho da Silva
Empresa CLAUDINEIA M R DA SILVA-DELICATESSE-ME
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2023

CONTRATO N° 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coquetel (coffee break)

CONTRATADA: Claudineia Mota Ramalho da Silva, CNPJ n° 13.142.014/0001-91

VALOR: R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a partir de 27/03/2023 à 27/12/2023

Porecatu, 24 de Março de 2023.



Alex Tenan
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de coquetel(coffee break)

CONTRATADA: Claudineia Motá Ramalho da Silva, CNPJ nº 13.142.014/0001-91

VALOR: R\$ 6.228,00 (seis mil duzentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a partir de 27/03/2023 à 27/12/2023

Porecatu, 24 de Março de 2023.

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:66C3C936

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 16/2023**

PORTARIA Nº 16/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária a vereadora Janaina Barbosa da Silva (RG nº 7.042.071-6 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da vereadora à cidade de Curitiba, Estado do

Paraná, no dia 28 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min e retorno às 23h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora em uma reunião junto ao gabinete do deputado Devanil Reginaldo da Silva "Cobra Repórter", na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 27 de março de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:6C14FA02

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 15/2023**

PORTARIA Nº 15/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1 (uma) diária a vereadora Danielle Moretti dos Santos (RG nº 7.515.381-3 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da vereadora à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 28 de março do corrente exercício, com saída prevista para as 04h00min e retorno às 23h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora em uma reunião junto ao gabinete do deputado Devanil Reginaldo da Silva "Cobra